



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Normas Específicas da CCP IB USP – Programa: Ciências (Fisiologia Geral)

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Geral) terá como membros titulares o Coordenador do Programa e seu Suplente, mais *dois* docentes credenciados como orientadores no Programa e vinculados à Unidade e pela representação discente. Cada um desses membros terá um respectivo suplente.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, e os critérios para aprovação no processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser publicado no D.O. semestralmente e divulgado na página eletrônica do Programa.

Inscrição

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Mestrado os candidatos já graduados ou aqueles que estejam no último semestre de curso de graduação, devidamente comprovado.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Doutorado os candidatos portadores do título de Mestre ou aqueles que já tenham efetuado o depósito de sua dissertação de mestrado, devidamente comprovado.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Doutorado Direto os candidatos já graduados.

Para inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso (Mestrado, Doutorado, passagem do Mestrado para o Doutorado ou Doutorado Direto), o candidato deverá apresentar formulário de inscrição com anuência de orientador *pleno* credenciado no Programa, acompanhado dos documentos *explicitados* no Edital específico.

Processo seletivo de ingresso

A CCP designará a Comissão de Seleção de Ingresso, que será constituída por três examinadores, sendo um deles indicado pela CCP como presidente da Comissão.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Curso de Mestrado

O processo seletivo de ingresso será composto de Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa e de Entrevista.

1. A prova de avaliação de proficiência em língua inglesa será eliminatória e seguirá o que se estabelece no item V (Língua Estrangeira) das presentes normas. A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco).
2. A Entrevista deverá avaliar o potencial do candidato para atividades acadêmicas e de pesquisa, no nível de Mestrado, com base nos seguintes elementos:
 - a. adequação de suas pretensões aos objetivos do curso de Pós-Graduação;
 - b. aproveitamento de suas experiências acadêmicas pregressas, documentadas pelo histórico escolar da graduação e *curriculum vitae*;
 - c. conhecimentos gerais e capacidade de interpretação de fenômenos de natureza fisiológica, relevantes para o tema no qual se insere a proposta de pesquisa apresentada, e em grau compatível com a etapa de formação acadêmica do candidato (graduação).

Será aprovado na Entrevista o candidato que obtiver aprovação de pelo menos dois membros da Comissão de Seleção.

Os candidatos aprovados na Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa e na Entrevista poderão efetivar sua matrícula em até três períodos de matrícula subsequentes, desde que haja disponibilidade de vagas.

Curso de Doutorado

O processo seletivo de ingresso será composto de Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa e de Entrevista.

1. A Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa será eliminatória e seguirá o que se estabelece no item V (Língua Estrangeira) das presentes normas. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).
2. A Entrevista deverá avaliar o potencial do candidato para atividades acadêmicas e de pesquisa na pós-graduação, no nível de Doutorado, com base nos seguintes elementos:
 - a. adequação de suas pretensões aos objetivos do curso de Pós-Graduação;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b. aproveitamento de suas experiências acadêmicas progressas, documentadas pelo histórico escolar da graduação e/ou pós-graduação, *curriculum vitae* e outros, com especial ênfase na qualidade e no aproveitamento das experiências de pesquisa prévias do candidato;
- c. conhecimentos gerais e capacidade de interpretação de fenômenos de natureza fisiológica, relevantes para a proposta de pesquisa apresentada e em grau compatível com a etapa de formação acadêmica do candidato (graduação ou pós-graduação); e
- d. domínio e fluência em relação ao tema, aos objetivos, e ao delineamento experimental de sua proposta de pesquisa.

Será aprovado na Entrevista o candidato que obtiver aprovação de pelo menos dois membros da Comissão de Seleção.

Os candidatos aprovados na Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa e na Entrevista poderão efetivar sua matrícula em até três períodos de matrícula subsequentes, desde que haja disponibilidade de vagas.

III – PRAZOS

- 1) O curso de Mestrado, compreendendo o depósito da Dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 2) O curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), compreendendo o depósito da Tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 (sessenta) meses.
- 3) O curso de Doutorado para os portadores do título de Mestre pela USP, ou por ela reconhecido, compreendendo o depósito da Tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 54 (cinquenta e quatro) meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para a obtenção do título de Mestre o aluno deverá completar pelo menos 110 (cento e dez) unidades de crédito, sendo no mínimo 30 (trinta) créditos em disciplinas e 80 (oitenta) créditos na elaboração da Dissertação.
- 2) Para a obtenção do título de doutor sem obtenção prévia do título de Mestre o aluno deverá completar pelo menos 205 (duzentas e cinco) unidades de crédito, sendo no mínimo 45 (quarenta e cinco) créditos em disciplinas e 160 (cento e sessenta) créditos na elaboração da Tese.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 3) O portador do título de Mestre, pela USP ou por ela reconhecido, que se matricular no curso de Doutorado deverá completar pelo menos 175 (cento e setenta e cinco) unidades de crédito, sendo no mínimo 15 (quinze) créditos em disciplinas e 160 (cento e sessenta) créditos na elaboração da Tese.

Até 1/3 do total de créditos em disciplinas poderá ser obtido por meio de créditos especiais, tanto no Mestrado, quanto no Doutorado. Os critérios para atribuição de créditos especiais deverão seguir o que estabelece o subitem 3, “Créditos especiais”, do item XIV (“Outras Normas”) das presentes normas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado serão submetidos à avaliação de proficiência em língua inglesa, por meio de Prova eliminatória realizada no processo seletivo de ingresso.

A Prova escrita constará de um texto científico em inglês, com *um mínimo de 1.500 e um máximo de 2.000* palavras, e de questões objetivas de interpretação, formuladas em português, com o objetivo de avaliar as habilidades de leitura e compreensão de textos em língua inglesa. O candidato deverá responder às questões em português.

Serão aprovados nesta Prova os candidatos ao curso de Mestrado que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e os candidatos ao curso de Doutorado que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O candidato estrangeiro deverá apresentar também o “Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros” (CELPE-BRAS).

A pedidos, casos excepcionais serão analisados pela CCP para eventual emissão de “Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa” para a conclusão do curso.

VI – DISCIPLINAS

Critérios de credenciamento e de re-credenciamento de disciplinas no Programa:

- a. o Professor responsável deverá ter atuação no tema abordado na disciplina proposta; e
- b. a disciplina deverá estar relacionada às linhas de pesquisa do Programa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas só poderá ser efetivado se não houver o número mínimo pré-estabelecido de alunos na turma, ou por solicitação circunstanciada do ministrante. Neste último caso, a solicitação deverá ser apresentada antes do início das aulas e aprovada pela CCP também antes do início das aulas.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação será exigido no Mestrado e no Doutorado, e sua realização independerá do número de créditos obtidos pelo aluno. O aluno, com anuência do orientador, deve se inscrever no exame em até 60% do prazo máximo estabelecido pela CCP para o depósito da Dissertação ou da Tese.

Compete à Comissão Examinadora avaliar o investimento realizado pelo aluno nos diversos setores da vida acadêmica e os progressos alcançados com respeito a sua formação global, face ao nível pretendido.

Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o Exame de Qualificação deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após a inscrição para o exame. Em caso de reprovação, o aluno deverá apresentar nova solicitação de exame, com anuência do orientador, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da reprovação.

Qualificação para o Mestrado

O Exame de Qualificação para o Mestrado será composto de uma Aula sobre tema de Fisiologia, seguida de uma arguição do candidato, *conforme delineado abaixo. Para solicitar o exame de qualificação, o orientador deverá encaminhar à CCP:*

- 1. solicitação de constituição de Comissão Examinadora;*
- 2. título de uma Aula de Fisiologia a ser ministrada pelo aluno, sobre tema relacionado ao Programa de uma das disciplinas de graduação do núcleo básico comum sob a responsabilidade do Departamento de Fisiologia do IBUSP;*
- 3. manuscrito redigido pelo aluno, em português ou inglês, em formato de artigo científico (incluindo resumo, introdução, material e método, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas), contendo de 20.000 a 30.000 caracteres no total, incluindo título, referências e espaços, cuja redação deve almejar a divulgação de seu trabalho de pesquisa e os principais avanços realizados, contextualizando, no panorama da Fisiologia, o trabalho de Dissertação em curso (6 cópias). Manuscritos no formato de revisões críticas também são aceitos;*
- 4. curriculum vitae do aluno (6 cópias); e*
- 5. ficha do aluno na Pós-Graduação (6 cópias).*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Forma e critérios do exame

A aula de Fisiologia, com duração de 45 a 60 minutos, será ministrada em sessão aberta ao público. A seguir, cada examinador disporá de 30 minutos para arguir o aluno sobre a aula, o manuscrito, seu investimento nos diversos setores acadêmicos e sobre os progressos alcançados.

O aluno será avaliado em relação a(o):

1. conteúdo escolhido para a Aula, clareza e didática da apresentação;
2. qualidade do manuscrito, particularmente no que se refere à clareza da redação e explicitação dos objetivos e hipóteses, descrição dos resultados experimentais e contribuição do trabalho para o conhecimento científico atual;
3. domínio de aspectos conceituais na discussão de temas relacionados à Aula e ao manuscrito;
4. desempenho acadêmico nas várias atividades realizadas na pós-graduação, incluindo disciplinas cursadas, experiências didáticas, participação em reuniões científicas, interação estabelecida com pesquisadores, entre outras; e
5. perspectivas futuras de seu trabalho de pesquisa e eventuais propostas para ensino de Fisiologia.

Ao final da sessão cada um dos membros da Comissão Examinadora preencherá um relatório padronizado, no qual o desempenho global do candidato será qualificado em relação aos itens específicos de avaliação referidos acima e no qual o Examinador disporá de um espaço para expressar quaisquer outras considerações que julgar relevantes para a sua decisão. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

Qualificação para o Doutorado

O Exame de Qualificação para o Doutorado será composto de uma apresentação oral sobre o tema de pesquisa que vem sendo desenvolvido no Doutorado, seguida de uma arguição do candidato, conforme delineado abaixo. Para solicitar o exame de qualificação, o orientador deverá encaminhar à CCP:

1. solicitação de constituição de Comissão Examinadora;
2. título de uma Palestra a ser proferida pelo aluno, relacionada ao tema da Tese;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3. *manuscrito redigido pelo aluno, em português ou inglês, em formato de artigo científico (incluindo resumo, introdução, material e método, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas), contendo de 20.000 a 30.000 caracteres no total, incluindo título, referências e espaços, cuja redação deve almejar a divulgação de seu trabalho de pesquisa e os principais avanços realizados, contextualizando, no panorama da Fisiologia, o trabalho de Tese em curso (6 cópias). Manuscritos no formato de revisões críticas também são aceitos;*
4. *um projeto de pesquisa, redigido pelo aluno, nos moldes usualmente requeridos pela FAPESP, envolvendo tema da área de Fisiologia, contendo 25.000 a 40.000 caracteres, que poderá ou não corresponder à continuidade do projeto de Doutorado (6 cópias);*
5. *curriculum vitae do aluno (6 cópias); e*
6. *ficha do aluno na Pós-Graduação (6 cópias).*

Forma e critérios do exame

A palestra, com duração de 45 a 60 minutos, proferida em sessão aberta ao público, deverá enfatizar os aspectos conceituais históricos e atuais mais relevantes sobre sua área de pesquisa. Após a apresentação, seguir-se-á um debate em que cada examinador disporá de 30 minutos para discutir com o aluno questões relativas aos itens abaixo, considerando-se o tempo decorrido desde o seu ingresso na pós-graduação e o nível de formação pretendido. Deverão ser avaliados:

1. *a eficiência da palestra, em termos didáticos e de divulgação científica;*
2. *qualidade do manuscrito, particularmente no que se refere à clareza da redação e explicitação dos objetivos e hipóteses, descrição dos resultados experimentais e contribuição do trabalho para o conhecimento científico atual;*
3. *domínio de aspectos conceituais relacionados ao seu trabalho e sua inserção no contexto geral da Fisiologia;*
4. *desempenho acadêmico nas atividades da pós-graduação, incluindo disciplinas, participação em reuniões científicas, interação com pesquisadores e avanços decorrentes, na formação acadêmica do aluno; e*
5. *clareza, originalidade e adequação do projeto de pesquisa apresentado, fluência na discussão de perspectivas futuras de atuação na área em que se insere esse projeto, e eventuais propostas para ensino de Fisiologia.*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ao final da sessão cada um dos membros da Comissão Examinadora preencherá um relatório padronizado, no qual o desempenho global do candidato será qualificado em relação aos itens específicos de avaliação referidos acima e no qual o Examinador disporá de um espaço para expressar quaisquer outras considerações que julgar relevantes para a sua decisão. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os candidatos deverão apresentar suas solicitações de passagem do Mestrado para o Doutorado Direto, até no máximo 24 meses após o início da contagem de tempo, acompanhadas de:

1. avaliação e justificativa do orientador;
2. síntese da proposta de pesquisa para o Doutorado Direto;
3. resumo dos resultados obtidos até o momento no Mestrado;
4. *curriculum vitae* atualizado; e
5. cópia de documentos que comprovem sua experiência em investigação científica.

As solicitações serão avaliadas por uma Comissão constituída por 3 (três) examinadores indicados pela CCP, em acordo com as normas de constituição da Comissão de Seleção de Ingresso. Sendo oportuno, a própria Comissão de Seleção de Ingresso poderá proceder à avaliação da solicitação. O interessado será avaliado conforme os mesmos procedimentos e critérios adotados no processo seletivo de ingresso no Doutorado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Os alunos de Mestrado e de Doutorado deverão apresentar relatório científico anual de pesquisa, detalhando o desenvolvimento do projeto realizado pelo aluno. A data para entrega do relatório anual é 31 de dezembro.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Os alunos estarão dispensados da apresentação de relatório no semestre em que realizarem o Exame de Qualificação ou em que efetivarem o depósito da Dissertação ou Tese, bem como aqueles que ainda não tiverem completado 6 (seis) meses desde sua primeira matrícula no curso.

A Coordenação do Programa considerará a pertinência de relatores ad hoc para a avaliação do material entregue, cabendo à CCP emitir parecer final sobre o relatório.

a. O relatório deve conter a avaliação do orientador;

Além do disposto no Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno poderá ser desligado do Programa se:

- 1. não entregar o relatório científico anual num prazo de 30 (trinta) dias após as datas prescritas no início deste artigo, sem justificativa adequada;*
- 2. ausentar-se das atividades do Programa por período superior a 60 (sessenta) dias, sem justificativa procedente;*
- 3. ter seu relatório científico reprovado pelo orientador que neste caso, deverá encaminhar uma justificativa para sua reprovação; e*
- 4. apresentar conduta e/ou procedimento de natureza grave.*

A CCP convocará, por escrito, o aluno para que este apresente, até no máximo 30 dias, sua manifestação a respeito do não desligamento. Decorrido esse prazo, havendo ou não manifestação por parte do aluno, a CCP deliberará a respeito da procedência.



XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

- 1) Para credenciamento e re-credenciamento de orientadores e credenciamento de co-orientadores serão observados os seguintes aspectos:
 - a. o postulante deverá ter produção científica de qualidade sob a forma de artigos completos em periódicos (nacionais ou estrangeiros) indexados, livros ou capítulos de livros especializados, trabalhos completos em anais de reuniões científicas, participação em congressos com apresentação de trabalho, resumos de comunicações em congressos nacionais ou internacionais, artigos de divulgação ou palestras. Espera-se que o postulante ao credenciamento tenha pelo menos 2 artigos completos em revistas indexadas, além de 5 atividades adicionais (dentre as listadas acima), no último período de 5 anos;
 - b. dado que há áreas de atuação no Programa em que não há necessidade de vínculo com projetos financiados para o desenvolvimento de orientação satisfatória, não se considera que a ausência dessa atividade deva levar à exclusão ou ao não-credenciamento de orientadores;
 - c. o postulante ao credenciamento pleno deverá apresentar, concomitantemente ao seu pedido de credenciamento, proposta de disciplina de Pós-Graduação (*não se aplica aos professores aposentados, aos docentes de outras unidades da USP, aos docentes e pesquisadores externos à USP e aos postulantes ao credenciamento específico*);
 - d. para o re-credenciamento de orientadores plenos exige-se que o postulante tenha oferecido e ministrado, pelo menos 3 vezes, nos últimos 5 anos, uma disciplina de Pós-Graduação, individualmente, ou, quando houver mais de um docente responsável, em anos alternados (*não se aplica aos professores aposentados, aos docentes de outras unidades da USP, aos docentes e pesquisadores externos à USP e aos postulantes ao credenciamento específico*);
 - e. no caso de postulante ao re-credenciamento com aluno que publicou os resultados de seu trabalho sem a inclusão do orientador como autor, poder-se-á incluir na contagem da produção científica do postulante os trabalhos publicados por esse aluno, desde que estes trabalhos tenham sido derivados de Teses ou dissertações orientadas pelo postulante;
 - f. o postulante ao re-credenciamento deve estar orientando pelo menos um pós-graduando no Programa ou ter concluído uma orientação no Programa nos últimos 5 anos;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- g. docentes e pesquisadores de outras unidades da USP ou docentes e pesquisadores externos à USP poderão ser credenciados como orientadores (no caso destes últimos a orientação será preferencialmente específica). Os critérios de credenciamento e re-credenciamento serão os mesmos adotados para credenciamento e re-credenciamento de orientadores plenos do IB, exceto pela necessidade de proposta de disciplina;
- h. o credenciamento de co-orientador é possível para alunos de Doutorado, quando há necessidade de uma contribuição teórica e experimental complementar à do orientador para o desenvolvimento do trabalho;
- i. o prazo de validade do credenciamento de orientador pleno será de 5 (cinco) anos; e
- j. cada orientador poderá ter no máximo 10 (dez) alunos;

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO OU DA TESE

O candidato deverá apresentar, no prazo estabelecido por estas normas, a Dissertação de Mestrado em 6 vias, ou a Tese de Doutorado em 8 vias, juntamente com o formulário de depósito da Dissertação ou da Tese devidamente assinado pelo(a) orientador(a). No mesmo ato deverá apresentar o formulário “Dados da Dissertação ou da Tese” para a Biblioteca Digital e arquivos eletrônicos contendo o resumo e o “*abstract*”, ambos em arquivo de texto, e a versão eletrônica integral da Dissertação ou da Tese, em arquivo PDF.

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

1. O Programa concederá os títulos de Mestre e Doutor em Ciências - Programa: Ciências (Fisiologia Geral) – Área de concentração: Fisiologia Geral.



XIV - OUTRAS NORMAS

1. Créditos em Disciplinas

- a.** O aluno deverá cursar pelo menos uma disciplina no Programa.

2. Créditos Especiais

Até 1/3 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas poderão ser obtidos pelo aluno de Mestrado ou de Doutorado pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- a.** trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado:

- até 3 créditos para publicação em revista indexada na área, em que o aluno seja o primeiro autor;
- 1 crédito para publicação em revista indexada em que o aluno não seja o primeiro autor;

- b.** publicação de trabalho completo em anais (ou similares):

- 1 crédito (por congresso, independente do número de trabalhos e restrito a trabalhos não apresentados em outros congressos);

- c.** capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento:

- até 3 créditos;

- d.** capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos nacionais e internacionais:

- 1 crédito;

- e.** participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares), e cujo tema seja pertinente ao seu projeto de Dissertação ou Tese:

- 1 crédito (por congresso, independente do número de resumos e restrito a trabalhos não apresentados em outros congressos);

- f.** Depósito de patentes:

- 2 créditos;

- g.** participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE):

- até 3 créditos por disciplina.

3. Defesa de Dissertações e Teses

A apresentação oral na sessão de defesa pública da Dissertação ou Tese deverá ser realizada no tempo máximo de 30 minutos.

CNR/CA/CC 31/08/2012